ANNO DE 1836. SEXTA FEIRA 4 DE MARÇO N.º 51.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

29 Segunda S. Romaõ Ab. A. dos Js. do C. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica. e Chanc. de t.
1 Terça 1. de Março S. Adriaõ M. Rel. de m. aud. do J. de O. de t.
2 Quarta S. Simplicio M. ses. da Thez. Pub. L. cheia as 9 h. e 45 m. da t.
3 Quinta S. Hemetrio M. Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e de t.
4 Sexta S. Casimiro ses. da Thez. P. aud. do J. de O. de t.
5 Sabbado S. Theofilo Rel. de m. e aud. do V. Gl. det em Olinda.
6 Domingo 3. da Quaresma S. Ollegario

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo-se estes gratis sendo dos propriosassignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Março 3.

LOndres, 38 1/2 á 39 Ds. St. por 1,, ced. ou prata á 50 por cento de premio.
Lisboa 50 por o/o premio, por metal, Nom.
França 245 -240 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 a 7 por cento de premio
Moedas de 6,,400 12,,000 a 12,,200
,, 4,,000 7,,000 a 7,,100
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

,, das letras, por mez 1 á 2 por o/o
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.

Goiana, Albandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Grania, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, Agoa Preta e Porto Calvo — nos dias 1, 11, e 21 de cada mez. Serinhaem, Rio Formozo, e Agoa Preta — Segundas, Quartas, e Sextas feiras.

PARTE OFFICIAL

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SENADORES.

Extacto da Sessão de 24 de Outubro.

Presidencia do Snr. Bento Barrozo Pereira.

A hora do costume, aberta a sessão com 28 Senadores, o Presidente convidou o primeiro Secretario a tomar a Presidencia, por se achar incommodado, e não estar presente o Vice-Presidente, e sendo declarada aberta a sessão, leu-se a acta da ultima sessão (20 do corrente) que foi approvada.

O terceiro Secretario servindo de primeiro deu conta do expediente.

ORDEM DO DIA.

Entrou em ultima discussão a resolução que concede quatro Loterias annuaes de cem contos de reis cada huma ao Monte Pio dos Empregados Civis, com a emenda do Snr. Borges approvada em segunda discussão.

O Snr. Rodrigues de Carvalho offereceu a seguinte emenda additiva: « Depois de seis annos, diga-se, segundo o plano das que se concedêrão para a fabrica de Estamparia de Andarahy »

Foi apoiada e a final approvada. Pedio-se a urgencia da ultima discussão da emenda que foi vencida, e tendo lugar a terceira discussão foi nella approvada a resolução assim emendada para se remetter á outra Camara.

Foi approvada em segunda e terceira discussão (de que se pedio urgencia) a resolução que approva a tença concedida ao Capitão de Mar e Guerra Manoel Ferreira Campello: e a final approvou-se para subir á Sancção.

Entrando em segunda discussão a resolução que declara que Francisco Antonio Fernandes tem direito aos vencimentos de escripturario do exercito, o Snr. Custodio Dias requereu se pedissem ao Governo informações a respeito, o qual sendo approvado, ficou a resolução adiada.

Foi approvado em primeira discussão, e dispensou-se da segunda o parecer da Commissão de Fazenda sobre o requerimento de Pedro Corrêa de Sena.

Foi approvada em segunda e terceira discussão (da qual se pedio urgencia) a resolução que concede duas Loterias, á Praca do Commercio desta Corte, segundo o plano das concedidas á fabrica de Estamparia de Andarahy: foi igualmente approvada para subir a Sancção.

Entrou em segunda discussão a resolução que concede duas Loterias annuaes á Casa de Correcção desta Corte, segundo o plano das concedidas á fabrica de Estamparia.

O Snr. Borges offereceu a seguinte emenda: « Por espaço de tres annos.» Foi apoiada e entrou em discussão. Dando se por discutida, posta a resolução á votação salva a emenda, foi approvada, não o sendo a emenda a ella offerecida.

Pedio-se a urgencia da ultima discussão que foi vencida, e entrando a resolução em terceira discussão foi approvada para subir á Sancção.

Entrou em ultima discussão a resolução que concede a cada hum dos Ministros e Secretarios d'Estado a gratificação annual de seis mil cruzados, com as emendas approvadas em segunda discussão. O Snr. Saturnino offereceu a seguinte emenda: «E terão o titulo de Conselho.» Foi apoiada e entrando em discussão, afinal deu-se a materia por discutida, e foi approvada a materia do projecto, bem como as emendas que passárão em segunda discussão não sendo approvada a emenda do Sr. Saturnino, e a final foi a resolução, assim emendada, approvada para se remetter á outra Camara.

Tendo chegado a hora de sahir a deputação acima mencionada, e não ficando numero na casa, suspendeu se a sessão, a qual continuou pela huma hora e vinte minutos, e sendo presente a deputação, o Marquez de Caravellas como orador della disse que a Deputação chegando ao Paço fôra recebida com as formalidades do estilo, e apresentando ao Regente, em Nome da Assemblea Geral o projecto de lei que declara que a Senhora D. Maria II, Rainha de Portugal, tem perdido os direitos de successão á Coroa do Imperio do Brasil, e bem assim declarando os direitos que tem á successão do Trono a Serenissima Senhora Princeza D. Januaria, o Regente em Nome do Imperador respondêra que seria tomado na devida consideração: e que quanto á hora e local do encerramento da Assembléa Geral o mesmo Regente declarára que teria lugar no dia 25 ao meio dia no Paço do Senado. Foi recebida com especial agrado esta communicaçaõ.

O Snr. Saturnino obtendo a palavra pela ordem observou ter encontrado na Secretaria huma informação do Governo remettida á Camara dos Deputados acerca de Francisco Antonio Fernandes, que foi empregado do extincto Commissariado, a qual satisfazia aos desejos do Senado, por cujo motivo pedia fosse chamada á discussão a resolução ao mesmo individuo relativa; esta requisição foi posta em discussão, e a final approvada; entrou em segunda discussão a resolução acima indicada, na qual foi approvada, bem como na terceira (de que se pedio a urgencia), e a final approvou-se para subir a sancção.

Tendo se esgotado a materia da ordem do dia, leu-se a acta da presente sessão que foi approvada, e sendo convidados os Senadores a reunirem se no dia seguinte pelas 11 horas da manhã, levantou-se a sessão pela huma hora e tres quartos da tarde.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Extracto da sessão do dia 24 de Outubro.

Presidencia do Snr. Araujo Lima.

Feita a chamada depois das 10 horas da manhã, e achando-se presentes cincoenta e dous Deputados, o Presidente declarou aberta a sessão, e lida a acta da antecedente foi approvada.

O primeiro Secretario deo conta do expediente.

ORDEM DO DIA.

Pareceres de Commissões adiados.

Continuou a discussaõ do parecer da Cõmissaõ de pensões e ordenados sobre a pretenção de Maria Joze Leal de Nobrega, viuva do Brigadeiro Nobrega, e emenda apoiada.

Foi apoiada huma resolução do illustre Deputado, como emenda ao parecer, em que se declara que a viuva do Brigadeiro Nobrega pede acumular o meio soldo que lhe compete em virtude da lei, ao soldo por inteiro que ja tem, em remuneracaõ dos relevantes serviços prestados por seu fallecido marido o dito Brigadeiro Nobrega, etc.

Tendo fallado sobre a materia alguns Deputados, e a favor da emenda do Snr. Duarte e Silva, o Ministro da Fazenda, deu se a final por discutida, e o Snr. Seara com consentimento da Camara retirou a sua emenda.

Posto o parecer da Commissaõ a votos, naõ foi approvado.

Pondo-se a votos, se acaso se julgava objecto de deliberacaõ a resolucaõ offerecida, como emenda; reconheceu-se naõ achar se na sala numero sufficiente de Deputados para haver casa, e por tanto ficou o negocio adiado.

Leu-se hum officio do Secretario do Senado participando que tendo o mesmo Senado resolvido que se consultasse a Camara dos Deputados, se convem, 1.º que na resolucaõ de 14 do corrente, se separe das contas do Tutor, para se tratar ja, a parte que naõ approva a convençaõ feita com o fiador do ex-Thesoureiro da Casa Imperial, ficando a approvação ou desapprovacaõ do restante das contas, para ser tratada em separado em tempo opportuno; 2.º que visto ser o objecto de contas privativo da Assemblea Geral, naõ seja submettido á sancçaõ, assim o partecipa a esta Camara: remettido com urgencia á Commissaõ de Constituiçaõ.

Leu-se outro do mesmo Secretario participando que na copia do autographo das emendas feitas pelo Senado ao projecto de lei do orçamento para o anno financeiro de 1836 a 1837, houve o engano de escrever se no artigo 9. § 6. — nos que pagarem — devendo ser « no que pagarem.,, Na emenda ao artigo 1. § 6. no fim — artigo 10 — devendo ser artigo 9. e na emenda feita ao artigo 13 — mais de hum anno — devendo ser mais hum anno: foi remettido á Commissão de redacçaõ.

Leu se outro do mesmo Secretario de que a Camara ficou inteirada, participando ter o Senado adoptado e dirigido á sancçaõ varias resoluções.

Leu-se outro do mesmo Secretario enviando as emendas feitas e approvadas pelo Senado á proposicaõ desta Camara sobre o Monte Pio dos Empregados Civis.

O Snr. Ernesto França obtendo a palavra pela ordem pedio a urgencia para que entrassem em discussaõ as emendas, visto ser hum objecto de interesse geral, e que a urgencia fosse preferivel a outra qualquer. Sendo apoiada a urgencia, e discutida, foi approvada.

As emendas depois de discutida, foraõ approvadas e adoptadas, e passaraõ a Commissaõ de redacçaõ com urgencia.

Leu-se e approvou-se o parecer da Cõmissaõ de Constituiçaõ, acerca das contas do Tutor de S. M. I. cuja conclusaõ he a seguinte:

" A' vista do exposto entende a Commissão que a pretendida separaçaõ naõ offerece utilidade alguma, mas que se pode convir com o Senado, com a declaraçaõ porem de naõ dever nenhuma das partes da resolucaõ referida, ser submittida á Sancçaõ Imperial.

" Paço da Camara dos Deputados, 24 de Outubro de 1835.—Carneiro Leaõ.— C. J. de A. Vianna.

O Snr. Ferreira da Veiga pedio que se suspendesse a sessaõ até que se apresentasse a lei do orcamento para subir á Sancçaõ. A sessaõ suspendeu-se pela meia hora depois do meio dia, e continuando depois hum quarto antes de huma hora, o primeiro Secretario leu a seguinte redacçaõ para subir á sancçaõ.

" A Assemblea Geral Legislativa decreta:

" Art. 1. Ficaõ concedidas quatro Loterias annuaes de cem contos de reis cada huma, a favor do Monte Pio creado em beneficio das familias dos Empregados Publicos, por decreto do Governo de 10 de Janeiro de 1835, por espaço de seis annos, segundo o plano das que se concederaõ para a Fabrica de Estamparia de Andarahy.

" Art. 2. Ficaõ revogadas todas as disposições Legislativas em contrario.

" Paço da Camara dos Deputados, 24 de Outubro de 1835.,,

A redacçaõ foi approvada.

Leu-se a redacçaõ da lei do orçamento,

e o Presidente convidou a Deputaçaõ para se dirigir ao cumprimento de sua Commissaõ.

Dez minutos depois de huma hora da tarde, o Sr. Albuquerque Cavalcanti, como orador da Deputaçaõ, participou que esta fizera a entrega das leis de que fô a incumbida e que o Regente em nome do Imperador tem determinado que o encerramento da Assembléa Geral Legislativa tenha lugar amanhã pelo meio dia no Paço do Senado: ficou a Camara inteirada.

Procedendo-se á leitura da acta da sessaõ de hoje, o Presidente convidou os illustres Deputados a reunirem-se amanhã pelo meio dia no Paço do Senado, e declarou levantada a sessaõ até ao anno seguinte na forma do regimento.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 2.

Com a remessa do officio incluso por copia do Inspetor do Arsenal de Marinha responde o Prezidente da Provincia á reprezentaçaõ que lhe deregio o Sr. 1.º Tenente Henrique Manoel de Moraes Valle sobre naõ ter a Fortaleza do Brum respondido a salva de 21 tiros que diz o Sr. Commandante dera ao entrar n'este Porto. E cumpre advertir ao mesmo Sr. Commandante que he precizo estar mais certo no estylo e uzos de se fazerem as salvas para a elles se conformar, e naõ fazer innovaçoens que deem lugar a reprezentaçoens occiosas.

Palacio do Governo de Pernambuco 2 de Março de 1836. — Cavalcanti.

— O Prezidente da Provincia ordena que o Sr. Inspector do Arsenal de Marinha satisfaça as requisicoens incluses dos Commandantes do Brigue «Brazileiro» Pataxo «Januaria» e das Escunas Fluminence, e Dezanove de Outubro, as quaes me foraõ remettidas pelo Exm. Presidente Nomeado para a Provincia do Pará. E Si (a vista do que já tiver fornecido a estes Navios) julgar despensavel alguma coiza destas requisoens, ou que se deve dar menos do que se pede fica authorisado para cotar os pedidos.

Palacio do Governo de Pernambuco 2 Março de 1836. — Cavalcanti.

— Officio; A Camara do Recife, para remetter com urgencia a Secretaria do Governo uma copia autentica de devizaõ dos Destrictos de seu Municipio, assim como uma relaçaõ das Juntas de Paz que n'elle existem com declaraçaõ dos lugares em que se ellas reunem, e do numero de reunioens que fazem em cada anno. (Expedido com data do 1.º)

— Officios do theor do precedente se endereçaram as Camaras de Olinda, Itamaracá, Iguarassú, Goianna, Nazareth, Pao d'Alho, Limoeiro, Santo Antaõ, Bonito, Brejo da Madre de Deos, Cimbres, Garanhuns, Flores, Cabo, Serenhaem, e Rio Formozo.

— Ao Inspector da Thezouraria, dizendo-lhe que constando ao Governo naõ se ter ainda aprezentado no Arsenal de Marinha o Empregado que se mandou substituir o Escrivaõ do Almoxarifado, durante o seu impedimento, o Governo récitera a mesma ordem, e exige brevidade na sua execucaõ.

— Ao Inspector do Arsenal de Marinha communicando lhe o contheudo do officio precedente.

— Ao Inspector da Thezouraria, para mandar pagar 3 dias de vencimento ao Cabo Joaquim da Piedade e 4 Soldados que escoltaram recrutas do Cabo.

— A' Camara d'esta Cidade, devolvendo-lhe o seu officio relativo a venda das cazas que nesta Cidade serve de Cadeia, e sua avaliaçaõ, afim de que a mesma Camara derija sua Reprezentaçaõ a Assemblea Provincial, como diz pretende fazer, naõ se despensando com tudo o Governo de exigir da mesma Assemblea providencias acerca deste negocio.

— Ao Inspector Geral das Obras Publicas authorisando-o para comprar o Tapete de que preciza a Salla das sessoens da Assemblea Provincial, como reprezenta o mesmo Inspector.

Continuarse-á.-

ARTIGOS DE OFFICIO.

Illm. Snr. — Hontem pelo Paquete Brasilia tivemos o praser de receber a Instrucçöes que VV. SS. se diguara dirigir-nos com data de 28 do mez passado com a remessa de doze mil e quinhentos patacões em prata, que foraõ recebidos por nós e existe em casa de Henrique e Joaõ Moon & C.

Esta quantia que VV. SS. nos remettem, producto da Subscripção que promoveo a Sociedede benefidiente, a que se prestarão generosamente os philantropicos Brasileiros e Estrangeiros dessa Provincia, será distribuidos em socorro aos infelises Paraenses, quer emigrados nesta, quer emigrados ao bordo dos navios em bloqueio, quer impossibilitados de poderem emigrar.

Para desempenhar uma Commissaõ taõ honrosa e de tanta monta nos apresentamos hoje ao Exm. Presidente da Provincia que benigna se prestou a presidir a nossos trabalhos e depois da manhã teremos a nossa primeira Sessaõ, para a qual convidamos huma Commissaõ Beneficiente, que a qui existe em favor dos Paraenses, para trabalhar-mos conjunctamente, e no andamento de nossos trabalhos mostraremos como estamos empenhados em satisfazer as belas intençöes de tão generosos Beneficientes e cumprir com os desejos de VV. SS.

As publicações que VV. SS. recomendão nós as faremos com promptidão.

Deos Guarde a VV. SS. muitos annos Maranhão 19 de Novembro de 1835. = Illms. Srs. Francisco Antonio de Oliveira, João Pires Ferreira, Luiz Gomes Ferreira.

João Moon.
Jose Rodrigues Roxa,
Frencisco Tavares de Barros,
Antonio Gonsalves Machado.

Illms. Snrs. — Tenho a honra de acuzar a recepção de VV. SS. a mui presada carta datada de 28 do Novenbro p. p. encarregando-me da lisonja tarifa de presidir aos trabalhos da Commissão, que tem aqui de realisar o beneficicio e philantropico donativo, que as almas bem fazejas e patriotas d'esta Provincia tão prompto quão generosamente offerecem ao alivio das necessidades, que oprimem as infelizes familas emigradas do misero Para': — Agradecendo a VV. SS. a confiança em mim posta, tenho de assegurar-lhes que não so aceito a presidencia desses trabalhos beneficientes, como empregarei todo peito em que tenhão elles o dejezado effeito.

Queirão VV. SS. aceitar os votos de minha inteira e perfeita consideracão.

Deos Guarde a VV. SS. Maranhão 19 de Desembro de 1835 — Illms. Snrs. Francisco Antonio de Oliveira. João Pires Ferreira, Luiz Gomes Ferreira.

Antonio Pedro da Costa Ferreira.
Presidente do Maranhão.

Illm. e Exm. Snr. — A V. Ex. temos a honra de partecipar, que tanto o Exm. Presidente do Maranhão, como os membros da Commissão por nós nomeada para repartir o producto da Subscrição a qui obtida em beneficio dos desgraçados Paraenses, aceitarão aquella comissão; como V. Ex. melhor sera' das copias dos officios que a V. Ex. transmetimo inclusa, assim como que a primeira remessa de 12500 Patacões se acha ali recolhida a salva; podendo asseverar a V. Ex. que temos as mais bem fundadas esperanças que aquella distribuiçaõ sera' feita de maneira que satisfara' completamente os dezejos dos subscritores.

Deos Guarde a V. Ex. por muitos annos Recfie aos 22 de Fevereire de 1836. — Illm. e Exm. Snr. Francisco de Paula Cavalcaute e Albuquerque, Presidente da Provincia e da Sociedade Beneficiente.

Luis Gomes Ferreira.
João Pires Ferreira.
Francisco Antonio de Oliveira.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

JURI DO RECIFFE:

4.ª Sessaõ no dia 2 de Março

Summario de Policia do Juiz de Paz do 4.º Destricto da Ribeira contra o reo Domingos Joze Alexandre pardo, solteiro, soldado d'Artilheria por crime de faca de ponta o Jury o condemnou com 3 mezes de prizaõ com trabalho.

Summario, que procedeo o Juiz de Paz dos Affogados pela morte de Roberta Maria dos Prazeres assassinada por seu marido Manoel Gonsalves da Rocha, branco, por alcunho Manoel Diabo, o Jury o condemnou 12 annos de prizaõ com trabalho.

PROMOTORIA.

Para bem desempenhar as funcçöes do meu cargo, requisito a V. S. que me remeta em confiansa a denuncia, e mais papeis pertencentes ao Cidadão Thomaz d'Aqui-Fonceca. Recife 2 de Março de 1836. — Illm. Snr. Jeze Ignacio da Camara, Juiz de Paz do 2.º Destricto do Corpo Santo.

Joze Bernardo Galvão Alcanforado,
Promotor Publico Interino.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.º 47.

CORREIO.

A Sumaca Estrella Matutina, de que é Mestre Francisco de Paulo Medina, sai para o Aracati, no dia 12 do corrente.

Rellacaõ dos Cidadaõs apurados para Jurados pela Junta respectiva do 4.º Destricto da Ribeira no dia 17 de Fevereiro de 1836.

Miguel dos Anjos Mendonça.
Joaõ Manoel d'Oliveira Miranda.
Feliciano Cavalcanti de Sousa
Joaõ Francisco Bastos
Antonio Pinto Leppes (Approvado)
Manoel Paulo Quintela
Francisco Joze Cerilo Lial
Miguel Pereira Geraldes
Ignacio Bento Loiola
Bernardino Antonio Domingues
Antonio Joze de Miranda Falcaõ
Reverendo José Ignacio de Moura
Manoel Francisco de Moura
Felippe Benicio Cavalcante
Joze Antonio Pinto
Joaõ Galdino dos Santos Vital
José Felis da Cruz (O branco)
Joaquim Carneiro de Sousa Lacerda.
Antonio Ferreira Christovaõ
José Francisco Mendello
Antonio Herculano de Figueredo
Francisco Antonio de Jesuz
Manoel Felippe de Farias
Manoel Duarte
Bartholameu Alves do Quintal
José Ignacio do Lago
Reverendo Joaquim Joze de Santa Anna
José Marcelino da Costa
Joaõ Ribeiro da Costa
Francisco d'Oliveira Coragem
Antonio Francisco Bizerra
Francisco Geraldes Moreira Temporal
Antonio de Caldas Brandaõ
Manoel d'Almeida Tenente d'Artilheria de Linha.
Thomas Antonio Marques Vianna
Francisco Xavier da Silva.
Ignacio Tolentino Figueredo Lima
Francisco Vicente Valim
Miguel Archanjo (Aprovado) quando morador em outro Destricto.
Joze Joaquim Umbelino
Luis de França da Cros
Antonio José dos Santos
Manoel da Silva Ferreira
Manoel da Silva Ferreira Junior
Joaquim Joze d'Abreu Junior
Joze Francisco do Rego Rangel.
Manoel Teixeira Bacellar.
Manoel Rumaõ de Carvalho.
Antonio Dias da Silva Cardial
Joaõ Leitaõ Felgueira
Joze Jorge do Rozario
Geraldo Pereira Dutra
Juliaõ da Silva Portela
Gabriel Antonio (porque de facto é morador neste Destricto)
Bernardo Ignacio d'Azevedo
Antonio Joaquim de Mello (Negociante)
Felis José Machado — Estavaõ assignados Antonio Luis de Sousa, Juiz de Paz — O Vigario interino — Mauricio Borges da Costa — Manoel Rumaõ de Carvalho.

Conforme. — Antonio Luis de Souza, Juiz de Paz.

HABITANTES NA LUA.

O Professor Gruithausen, de Munich, haverá algum tempo, declarou publicamente, ter descuberto provas irrecusaveis de ser a lua habitada como a terra.

A Europa toda respondeo com mófa á declaraçaõ do astronomo Bavaroense; mas sua firmeza naõ foi com isto abalada.

As folhas da Allemanhã tem publicado o resultado das observações do Professor Gruithausen, combinadas com as de seu sabio collega o astronomo Schrœter.

Suas communas conclusões saõ:

1.º Que a vegetaçaõ sobre a superficie da lua se estende do 55º grão de latitude Sul ao 65º grão de latitude norte.

2.º Que do 50º grão de latitude norte ao 47º de latitude Sul se reconhece vertigios evidentes da estada de seres animados;

3.º Em fim que alguns dos indicios da existencia de habitantes lunarios saõ assaz apparentes para que se possa discernir grãdes estradas delineadas em varias direcções, e sobre tudo hum edificio colossal, situado pouco mais ou menos sob o equador desse planeta, sua massa total representa o aspecto de huma Cidade consideravel, perto da qual nota-se huma construcçaõ perfeitamente semelhante ao que chamamos hum reduto estrellado ou obra carnea.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

A fermentacaõ surda, que reina neste momento na Hollanda, e que se faz sentir principalmente em Amsterdam, merece tanto mais a attençaõ dos povos commerciaes, quanto ás previsões e aos sustos da praça de Amsterdam se devem em grande parte os movimentos de baixa nas transacçöes publicas sobre differentes praças da Europa.

A Hollanda tem hum Governo verdadeiramente Nacional; o nome de familia da Casa Real se liga a tudo que o paiz tem de glorioso, e a tudo quanto a liberdade tem de mais caro: realmente aqui ha hum stathouderato Nacional. O Rei he imminentemente Hollandez por sua simplicidade, sua perseverança, seu espirito emprehendedor e commercial. He á força de espirito e de caracter deste povo que he devida, com razaõ, a famosa legenda debaixo do leaõ — eu su tentarei — e hum exemplo bem tocante do poder do homem sobre as circunstancias.

A Hollanda cahe, como Veneza, como a Porta, como a Corte de Roma, lentamente, mas irreparavelmente; e cahe antes pelos melhoramentos, pelos grogressos institucionaes, que se operaõ por toda a parte em torno della, do que por suas proprias faltas. Para reduzir a terrenos habitaveis os charcos e alagadiços, sempre ameaçados por hum mar tempestuoso, e mais ainda pelos rios, que ahi correm, os antigos Condes julgáraõ de sua conveniencia conceder huma porçaõ de liberdade a seus vassallos muito maior, do que a que concediaõ seus visinhos. He ás instituições primitivas, e á navegaçaõ, que este povo deve a força, que lutou hum seculo com o collosso Hespanhol, e que lhe permittio arvorar no 17 seculo huma vassoura no mastro grande dos seus navios de guerra, para significar que os mares seriaõ varridos de tudo, que naõ mostrasse a

flammula Hollandeza. Mas este povo mudou nada ás suas instituições, tudo estava como no tempo de Carlos V, até mesmo o nome de Stathouder. Foi a tolerancia religiosa a mais extensa, e hum espirito de economia e perseverança, de que talvez naõ ha exemplo, quem fez dos Hollandezes os caixeiros de todo o mundo, e quem lhes alcançou hum ascendente extraordinario sobre o commercio universal, antes que os outros Estados tivessem começado a conhecer sua força e a reparar suas faltas. Foi Coomwell quem deo o primeiao golpe a prosperidade Hollandeza.

A independencia dada a Hollanda pelos acontecimentos de 1813, e sua forçada uniaõ com a Belgica, naõ puderaõ mais ahi restabelecer o estado florescente d'outro tempo. Havia, he verdade, grandes capitaes, sustentados por huma economia bem entendida: mas as duas feridas da antiga uniaõ se abriraõ; a má administraçaõ das colonias, e huma divida exorbitante, cuja somma nominal igualava quasi vinte vezes as rendas annuaes do Estado. Hum triste facto, em que he necessario convir, he que o systema colonial he oppressivo ou liberal na razaõ inversa da liberdade da mãi patria. Os Republicanos Hollandezes fizeraõ-se cordialmente detestar nas suas colonias; e a ilha de Java foi o theatro de movimentos populares, para cuja repressaõ foraõ necessarias despezas enormes. A divida publica exige huma massa de impostos, tal, que a paciencia e a frugalidade do povo naõ bastaõ para satisfaze-la. Assim a emigraçaõ para a America tem ja sido grande em algumas Provincias; ora, sem riquezas e sem a bem entendida liberdade, este paiz voltará sem duvida rapidamente ao primitivo estado alagadiço, ou a huma esteril charneca.

Huma cousa entretanto, que he digna de muita attençaõ, he que seria hum grande erro contar sobre a fria tranquillidade da Hollanda: este estado he apparente, e pode de hum momento para outro converter-se em hum furor violento. Tem-se visto muitos exemplos na historia dos Paizes Baixos. para se poder duvidar disto. Os beneficios do commercio diminuem de hum anno para outro; a uniaõ das Alfandegas na Allemanha, a concurrencia da Belgica, a actividade dos Norte-Americanos, a ascendente Marinha de Inglaterra, tudo faz recear huma proxima catastrophe nas fortunas, e por consequencia nas formas do Governo do paiz. A antiga Roma cahio, e o principal motivo da sua queda foi o destruir e desprezar o commercio: Veneza por naõ ter aberto hum canal a travez do isthno de Suez, a Hollanda cahirá porque ella naõ tem nunca tocado o fim a que toda a Republica se deve prapor; porque ella naõ tem nunca querido sahir de huma especie de falso justo-meio; e porque hum Estado, que fecha as portas á justiça, reduzindo os pacificos indigenas á escravidaõ, substituindo a oppressaõ á bem entendida e bem merecida liberdade, naõ pode mais excitar o enthusiasmo no interior, nem sympathias de fora!

(J. des Debats.)

CORRESPONDENCIAS.

Snrs. Redactores.

Constando-nos que alguem ha assoalhado, e mesmo aconselhado, que as dividas aos fundos da extincta Companbia geral de Pernambuco e Paraiba, cuja arrecadaçaõ está sob nossa administraçaõ, estaõ extinctas, e extincto o direito desta administraçaõ as arrecadar; porque acabou a dita Companhia: para dezengano dos que assim erradamente pensaõ, assoalhaõ, e aconselhaõ, rogamos a Vms nos queiraõ fazer o favor de publicar no seu interessante Periodico a Provizaõ incluza, da qual com a preciza clareza conta, que naõ foraõ absolvidos os devedores aos fundos da extincta Companhia de lhe pagarem as quantias que lhe devem com os juros contractados, e nem as Leis d'este Imperio podiaõ determinar huma tal absolviçaõ, que nada menos importaria do que a manifesta infracçaõ da garantia constitucional decretada no § 22 do Art. 179 da Lei Fundamental. Com a publicaçaõ, pois da dita Provizaõ, muito obrigaraõ Vms. aos

R.^e Administracaõ
da Comp.^a 1.° de Março de 1836.

Seus attencs. Servos.
João Pires Ferreira.
Emygdio de Souza Lobo

Copia da Provisaõ dirigida pelo Ministro e Secretario de Estado dos negocios da Fasenda Nacional a Junda da Fasenda desta Provincia, para esta Administraçãopoder administrar os seus cabedaes como bem lhe convier sem intervenção de alguma Athoridode.

Jose Bernardino Baptista Pereira, do Conselho de S. M. I., Ministro, e Secretario de Estado dos Negocios da Fasenda, Presidente do Thesouro Nacional &. Faço saber a Junta da Fasenda da Provincia de Pernambuco: Que sendo prea S. M. o Imperador, o seu officio de 30 de Juuho do anno antecedente informando sobre o requerimente dos actuaes Administradores da liquidação dos fundos da extincta Companbia Geral dessa Provincia, e Paraiba, no qual pedem, a entrega dos ditos fundos depositados no Cofre publico da mesma Provincia, em consequencia dos sequestros feitos na propriedades Portuguezas, quando causas soberanas, sobremaneiras imperiosas, instarão essa providencia, as quaes tendo cessado em observancia da literal disposição do paragrafo 6.°, do Tratado de 29 de Agosto de 1825 para na conformidade dos seus estatutos procederem ao roteio delles, pelos accionistas; expõe em contradição, infundamentada, o que se vé dos extensos artigos do mesmo officio. Houve o Mesmo Augusto Senhor por bem Declarar, por sua Immediata Resoluçaõ de 3 de presente, tomara em consulta do Tribunal da Junta do Comercio, bem como sobre a Resolução de Abril do anno antecedente a requerimento do interessado Manoel Zeferino dos Santos e mais requerimentos, posteriormente offerecidos por João Abr.^am Mazza, hum dos actuaes administradores da dita Companhia, não serem do mais pequeno peso, a razões allegadas por essa Junta; e outro sim ordenar, que não ponha obstaculo algum aos administradores, pois que na forma da sua instituicão, de todo o principio de justiça, e das Imperiaes Providencias dadas. devem reger, e administrar seus cabedaes, como bem lhes convier, sem intervençaõ de alguma Autoridade, e quanto as quantias depositadas dará as providencias proprias de sua constante Justiça, para serem pagas como as circunstancias permettirem. O que se participa á Junta para sua inteligencia e fiel execuçaõ, sem duvida, ou tergiverção alguma.

Pedro Jose da Camara a fez no Rio de Janeiro em 12 de Julho de 1828.

Marcelino Antonio de Souza a fez escrever.

Joze Bernardino Baptista Perreira.

Está conforme com o original que se acha registrada no Livro 2.° dos mesmo a f. 377.

Recife. Administração da Companhia 1.° de Março de 1836.

O Guarda Livros da Administração

Antonio Joaquim da Costa.

Pede-se-nos a publicação da seguinte correspondencia.

Snr. F....

Fico de posse da sua carta de 4 de Dezembro, que muita satisfação me cauzou por saber, que essa Provincia gosa de paz, e tranquilidade, prosperando á sombra disso todos os ramos da publica felicidade, e que esse estado feliz he devido á Presidente de inteira confiança. O immoral Despopota, ambicioso, e perverso Padre Alencar continua com os seos desatinos, e a sua sucia aqui inclusive o estupido Doutor Barros, está ali altivissima. O Doutor Ibiapina foi agora dimittido do Emprego de Juiz de Direito de Quexeramobim pelo Padre e nomeado em seo lugar o filho de João de Araujo formado em Outubro do anno passado. Procurando-se hum Despota igual, não he possivel descobrir-se, porque lançando-se mesmo as vistas para os Ministros Despotas, que tem havido. ainda hum só não dimittio Juizes de Direito, de sorte que o Padre tem hoje mais poderes do que o Imperador; e se continuar na Presidencia, começará a conceder titulos de Condes, Marquezes &c., poderes estes, que não deixarãõ de ser decretados pela Assembléa Legislativa do Ceará na Sessão deste anno, pois ella tãobem he poderosa, e singular no Brasil, em fim tudo teremos de ver, até que Deos, ou o Diabo se lembre do desgraçado Ceará.

Z.

PUBLICAÇAÕ A PEDIDO.

A Interessante e ao ecco.

Lá vai bomba.

Uma rusga canga Periodical se deixa ver na Capital dos Luzos! São dois Burros, cujo orneio encanta o timpano dos devotos miguelistas! Um dos Juramentos se chama o Interessante, e é tangido pelo Parlapatão do Joaquim Joze Pedro Lopes (vulgo o Burro Lopes) ex-Redactor da finada mulata Gazeta de Lisboa. Outro chama-se, o Ecco, e vai pela arreata do lascivo Neto, Magistrado do Miguel um, e ex Redactor da Trombeta final! A vista de tão safados patriotas, ninguem deixará de avaliar o merecimento das taes Cavalgaduras, que vão pastando á mercê da liberdade da Imprensa, graça a dadiva celeste! Como estes dois Cágados naõ escrevem senão para o Povo Burro, não lhe daõ novidades caseiras; não lhe pintaõ a vantagem da liqerdade, e das reformas, mas extraindo toda a escoria das novidades do Morning Herald, fasem d'estas um apontoade de rodilhas, que vão vendendo com a tabeleta de Ecco, e de Interessante! Esta espalhada assim trassada sustenta os estomagos esfaimados do Povo Burro, que a como se fosse marmelada; lámbe-lhe os beicos; e assim vai alimentando a sua tizica, e soffrendo as suas marzelas.

A Parelha orneante diz que o Carlos tem gente como arêa; que seus Soldados saõ mais belicosos do que o Napoleão; seus Generaes os Erazos, Moranos, e Marotos mais guerreiros do que o Almirante Balõõ, e Gui de Borgonha: que tudo se levanta a voz do Pretendente, e dão a entender qxa isto esta por dias. Que lhe havemos nós de fazer? Disputar ao Lopes, e ao Neto o direito que elles tem de sujar a Imprensa? Não cahiremos de certo nisso. Os migueis tem o seu Rei, e a sua corte; a sua religião, e os seus confessores; seus aliados, e os seus Periodicos! Cada um lè pela sua cartilha. De mais; o Neto, e o Lopes querem comer; o Neto ja não é Ministro, e o Lopes ja não é Official da Secretaria: e que hão de faser estas duas almas? Escrever, que é bom officio! Mas escrever o que? Parvoice! Inimigos da liberdade, elles naõ sabem escrever uma so letra a favor della; e mesmo nada ganhariam nesta especulação, que esta' hoje de rastos! Logo calcularam que escrever para o Povo Burro seria mais vantajozo: escrevem o que sentem; e tiram trez vantagens: vão mantando a fome; divirtindo-se; e entretendo os Boccas abertas dos Vaasalos do seu Rei.

Se o Governo tem o seu Diario: o Juste-Mileu a sua Pevista; a Esguerda o seu Nacional; o desaforo o seu Diabrete; o Somno o seu march-march: e os mesmos Advogados tem os seus annaes; o Commercio a sua Folha mercantil, e ate os Pobres de Lisboa e Porto o seu privativo, — porque não hão de ter os Migueis o seu Reportorio? Não haõ de elles saber como lhes vai o tempo? Quando será a sua Lua cheia! Se teraõ Eclipses, tempestades, ou tufões!

Deixemos os pobres homens no seu dezejo: que paguem as mentiras de Lopes e do Neto; que as engulão; que as nutraõ dellas; que faz isto a nossa Cauza nada. Se quando morreu El-rei D. Sebastião apparecesse algum Jezuita com algum Periodico, chamado Sebastianista, resuscitaria o frenetico de Alcacerquibir? Não: pois taõ bem por haver o Lopes e o seu Interessante; o Neto e o seu Ecco não se segue que venha o Miguel. Mas vamos que elle apparecesse: quem ha a hi que lhe tenha medo?

O Nacional lança-se-lhe logo as Reaes gambias; o Diabrete ferra-lhe no pescosso; o March-march entra fazer-lhe caretas; e a Vadeta come o hyssope, e a caldeirinha... naõ falemos mais nisso!

Meus Amigos do Ecco e do Interessante, continuai a espalhar vossas noticias: se os Migueis vos aplaudem, a Potria vos despresa, e a Liberdade vos anathematisa! Se alguem quiser saber os sentimentes do Burro Lopes, lea a Gazeta de 1823, e lá verá uma Ode que a Besta fez em Villa Viçoza, principia.

Rebenta maçaõ,
Remóe Liberal;
Livre é Portugal
Da Constituição.

Obrigado pelo obzequio.

(O Artilheiro).
(Da Revista).

AVIZOS PARTICULARES.

Faz sciente ao respeitavel publico Maria Angelica do Sacramento Santos, que ninguem compre, hypoteque, ou faça algum outro contracto com Joze Joaquim da Costa, ou José Gomes Leão (porque costuma mudar de nome) cazado com sua sogra Gertrudes Maria do Sacramento, sobre trez moradas de casas terreas, sitas no Bairro de S. Antonio, uma no lugar do pateo da Penha contigua ao sobrado de Joze Joaquim do Espirito Santo, outra na rua do Rangel que tem um Nixo, e outra por detraz desta na rua da Praia, assim mais os escravos, Antonio da costa, Antonio novo, Engracia, e Joaquina, pois que todo o tracto que com elle se fiser é por direito nullo, e de nenhum effeito avista da Ord. Liv. 4.° Tit. 105, a qual determina que as mulheres viuvas que casão de 50 annos, tendo descendentes, ou ascendentes, não possão alhear por titulo algum em sua vida, nem ao tempo de sua morte as duas partes dos seos bens. E como consta a annunciante que o dito marido de sua sogra a pouco chegado do Rio de Janeiro para onde fora mandado preso, pertende vender ou fazer outro algum tracto dolosamente em prejuiso de seo filho Joze Marinho Pereira dos Santos erdeiro necessario da referida sua sogra. previne por esta forma ao publico, afim de evitar somente questoens que para o futuro possão occorrer.

☞ Quem achou um menino preto de nome Luiz, que desappareceo no dia 2 de Março, levando vestido uma calça de brim preto sem camisa: elle tem cabeça grande e chata, pernas finas, nariz chato, e tem 6 annos de idade: quem o achar leve a rua do callabouco velho, a sua mãi que mora em a loja de um sobradinho e será recompensado.

☞ A Senhora D. Genovefa Francisca de Moura queira declarar a sua morada afim de se lhe entregar uma carta, ou a mande receber na rua do Livramento lado direito no 1.° andar do sobrado D. 13.

☞ A Administração das Obras Publicas precisa de Officiaes de Pedreiro, Canteos, escreventes tanto cativos como libertos; os que quizerem trabalhar podem dirigir-se a mesma Administração para tractar do seu ajuste para serem admittidos.

☞ Precisa-se alugar uma casa terrea ou uma loja, com quintal e boa cacimba; no atterro da Boa-vista desde a Praça até a ponte: quem tiver annuncie.

☞ O Snr. Joze de Oliveira, annuncie a sua morada para se lhe entregar uma carta vinda do Porto, pois que foi tirada do Correio por engano.

☞ Quem annunciou no Diario de Quarta feira n. 49 querer vender 200 oitavas de prata muito boa, dirija-se a rua Nova sobrado D. 32. 2.º andar.

☞ Deseja-se fallar ao Procurador do Snr. Francisco Luiz da Motta, e como se ignora a sua morada haja de annuncia-la para ser procurado, ou queira faser o favor de ir fallar com o abaixo assignado, no Forte do Mattos na prensa de Silva &C.

João Manoel de Jezus da Matta.

☞ S'alguma Senhora Franceza precisar de uma criola para o servico, a qual tem 6 para 7 annos: annuncie a sua morada por esat folha.

☞ Quem precisar de um padeiro para uma padaria, dirija-se a rua dos Quarteis casa de pisto D. 1.

☞ Quem anunciou no Diario do 1.º do corrente, saber onde se acha preza uma escrava de nação da Costa que está fugida a trez, para quatro annos, dirija-se a rua nova loja franceza de Frederico Chaves D. 22 que sendo a mesma dos signaes que se lhe der, será recompensado com 30$ reis.

☞ Um homem solteiro precisa alugar para o serviço de sua casa, um negro, ou em falta deste, uma negra; não é preciso que tenhão habilidades, mas sim que sejão fie's; quem tiver procure á loja de livros da Praça da União n. 37 e 38.

☞ Quem annunciou no dia 1º de Marco querer comprar a obra da Recreação Filosofico, querendo dar por ella 20$ reis, pode procurar no atterro da Boa-vista casa terrea no pé do lampião.

☞ Uma mulher propoem-se a ensinar, sabe ler, escrever, contar, Gramatica Portugueza, e faser toda qualidade de costura, tudo por preco commodo: quem se quiser utilisar de seo prestimo dirija se a rua dos Quarteis defronte do portão D. 12.

☞ A pessoa que quiser mandar engomar roupa com toda a perfeição e limpesa; dirija-se atraz do muro da Penha D. 16.

☞ Quem annunciou no Diario de 2 do corrente querer comprar uma negra boa engomadeira, lavadeira, fiel, e apta, declare sua morada para ser procurada, e tratar-se deste negocio.

☞ Quem estiver nas circunstancias de explicar com toda a perfeição Arithmetica, e Geometria, percebendo para esse fim uma recompensa mensal, que satisfaça a quem a tal se propozer, dirija se a rua da Florentina a direita quem vai para as casas de João Zarrick D. 5, ou annuncie por esta para ser procurado.

☞ Quem annunciou no Diario de hontem querer ser feitor de sitio, Engenho ou para outro serviço, dirija se a rua da Aurora penultima casa.

☞ Uma pessoa de boa conducta, e moral, que sabe ler, escrever, contar, tudo correctamente, apesar de já ter um estabelecimento, deseja occupar-se na casa de qualquer negociante, que seja de bom estabelecimento: cuja pessoa promete desempenhar com assiduidade, o que se lhe encarregar, dando pois para isso conhecimento de sua capacidade, pessoas estabelecidas, e de reconhecido credito nesta praça: quem pertender annuncie por esta folha para ser procurado, e tratar do negocio quando convenha á ambas as partes.

☞ A pessoa que annunciou no Diario n. 49 que deseja fallar com o Capitão Paiva do Brigue Leão segundo, o mesmo declara que essa pessoa o pode procurar a bordo do mesmo Brigue todos os dias até as 9 horas da manhã e dessa hora por diante em casa do Snr. Jose Antonio Gomes Junior, ou na Praça.

☞ Luiz Jose Marques, faz sciente ao Snr. Celector das agoardentes que elle Marques deixasse de vender este genero em a sua venda da rua do Queimado D. 41 desde o 1.º de Março em diante, por o mesmo Snr. Colector o ter Colectado em uma quantia inorme que he impossivel vender a mesma venda, por tanto faz o presente anuncio por não haver duvidas para o futuro.

☞ Percisa-se de huma ama sêca, para tomar conta de uma casa, de homem solteiro, a qual não tenha o nome de Thomasia: no Beco das Berreiras da Boa vista na olaria ultima a direita, dando fiança de sua conducta.

☞ O abaixo assignado, Colector da decima dos Predios urbanos da Freguesia de S. F. Pedro Gonsalves, faz sciente aos seus Colectados, que no dia 7 do corrente mez principia a arrecadar, no lugar, e nas horas do costume, a decima dos referidos Predios, relativas ao anno de 1835. e mais atrazados; assim como, que findo o prazo de 30 dias, contado do dito dia 7, procederá contra os devedores na conformidade da Lei.

Recife de Pernambuco 3 de Março de 1836.

João Rodrigues de Miranda.

☞ Carlos Van Nes, Professor da Lingoa Inglesa no Liceo d'esta Cidade tem a honra de noticiar ao respeitavel pode admitir no seu estudo particular, numero de quatro dissipulos que queirão aprender, Francez — Inglez — e Hespanhol, como tambem qualquer Sr. que queira aprender qualquer das lingoas pela manhã na sua residencia propria honde morar. Ensina tambem portuguez aos Snrs. que quiserem aprender.

NAVIOS A CARGA.

Para o Assu com escalla pelos Toiros, e Caiçaira.

Segue viagem a Sumaca Ave Maria: quem nella quiser carregar, ou ir de passagem dirija se ao Mestre Anselmo Joze dos Santos, ou com o proprietario Manoel Joze Xdaça morador no Porto das canoas sobrado de 2 andares.

COMPRAS.

Jasmins, Rosas d'Alexandria, e flor de laranja, quando for tempo de as haver: quem quiser vender annuncie o lugar para ser procurado.

☞ Duas canoas, ou mesmo quatro encolamentos, com tanto que sejão de amarello, bem sãos, e tenhão de 50 palmos para mais: nesta Typografia se dirá quem compra.

AMAS DE LEITE.

Uma parda forra de muito bom leite, e carinhosa, para crianças na Praça da Boavista, sobrado da esquina que volta para o beco do Veras, no 2.º andar.

☞ Quem precisar de uma ama com bom, e muito leite para criar, procure na Olaria da rua da Gloria n. 25.

VENDAS.

Arithmetica de Bezout: na Praça da União loja de livros N. 37 e 38.

☞ Paraguairu. Só e unico remedio conhecido para as dores de dentes: ao pé do calabouco velho D. 10.

☞ Azeite de carrapato a 1$600 a canada, sendo em porção, licores de todas as qualidades, cartas de sylabas, tralados, conhecimentos, letras, e reyistos de todas as qualidades: na rua do Fagundes sobrado D. 10.

☞ Sementes de ortalice muito boas, proximamente chegadas de França: na Soledade casa n. 450.

☞ Uma negra de nação boa costureira e engomadeira: na camboa do carmo D. 11.

☞ Uma venda com poucos fundos, na rua de Santa Rita D. 1: na mesma.

☞ Uma armação de loja: na rua d'Agoa verde D. 6.

☞ Trez boas canoas de carregar agoa, 2 que carregão 24 patacas, e outra 18, e dois pretos canoeiros sem vicios e ainda moços, e tambem se venderá um deposito para vender agoa e lugar de gran de interesse, vende-se tudo conjuncto: no sobrado novo atraz da rua do Palacete.

☞ Clavinotes Inglezes: na rua Nova loja de ferragem D. 18.

☞ Uma venda com poucos fundos; na rua das 5 pontas defronte de N. S. do Terço: na mesma.

☞ Uma negra moca de 12 para 13 annos, sem vicio nenhum, outra de idade propria para o serviço de uma casa, um negro moço que entenda de plantações proprio para um sitio, e uma padaria nova com todos os seus pertences: na rua Nova n. 5 e 6.

☞ Uma preta mossa, bonita figura, e mui sadia, cosinha mui bem, ensaboa de varrella, engoma e cose; um moleque de 18 annos, mui sadio, propio para pagem, ou aprender officio: na rua do Queimado casa amarella.

☞ Cadeiras d'arruar, de muito bom gosto, e rapé arinceza chegado ultimamente da Bahia: na mesma casa acima.

☞ Bicos de linho preto e branco de diferentes larguras, por preco commodo: na rua do Livramento loja de fasendas D. 13.

☞ Uma armacão em bom local com commodos para familia independente da mesma: na rua do Aragão venda D. 6.

☞ Uma rede grande e fina: na rua do crespo loja D. 2.

☞ Uma escrava criola de 22 annos de idade, engoma, cosinha, e ensaboa: na rua que vai a Palacio velho ultima casa da esquerda.

☞ Uma venda com poucos fundos com casa para familia, quintal murado, e cacimba só para o quintal, e com rancho para matutos; tãobem se vende a venda só, ou os effeitos que dentro della existem, e a mesma armacão para pessoa que quiser mudar para outra parte, na Boa vista rua do Aragão junto ao sobrado de João Francisco: na mesma.

☞ Peixe salpreso, em postas, vindo do Rio Grande do Sul, em barriz, ou em porcões por preço commodo: no armasem de molhados da rua do Encantamento por baixo do sobrado do Reverendo Vigario do Recife.

☞ O Pataxo Brasileiro N. S. da Boaviagem, muito veleiro e de boa construcção ancorado defronte do Trapixe novo: na rua estreita do Rosario padaria D. 17.

☞ Geografia Universal por B. Q. Ferreão, Historiador e forma Protestante de Inglaterra e Irlanda por G. Cobbett, Economia Politica por J. B. Say, Direitos das Gentes por Vattel, Manual Diplomatico por Matheus, Tratado da penna de morte por Guizot, Processos criminal por Perreira e Souza, Classes dos crimes por Pereira e Souza, Direitos Publicos eclesiastico por Gmeiner, Manual de apelações e aggravos por Gouveia Pinto, Moral dos Padres por Barbeyrao, Gramatica Ingleza por Murray: no Bairro do Recife rua da Cadeia Loge N.º 19.

☞ Folinhas de porta, de Algibeira, e de Padre, para o presente anno de 1836, por preço commodo, na Praça da Independencia, loja de Livros N.º 37 e 38, e na rua da Madre de Deos venda que foi do Rezende.

☞ Bolaxa em saccas, prezuntos Inglezes, lonas, cabos de coiro, manteiga nova em barriz e a retalho, vinhos de todas as qualidades, servejs, agoardente de França, tintas de todas as cores, chás hisson e preto, charutos da Habana, azeite de peixe, agua ráz, roupas feitas proprias para marujos, meios de solla, tudo por preco commodo: na rua d'Alfandega velha armasem n. 3.

☞ Na rua Nova armasem de trastes n. 34 vende-se as seguintes obras: Martinet Manuel de Chirugie Medicale, dito manuel de therapeutique medicale, Tavernier Manuel de therapeutique chirurgicale, 2 volumes, Larochefoucauld Onaximes, Ferdinand Diniz, Litterature du portugal, et du Brasil: todas estas obras são novas, e estão bem encadernadas.

PERDAS.

Perdeu-se uma argola com umas poucas de chaves pequenas: a pessoa que as achou, pode entregalas na rua do collegio 2.º andar da casa D. 4.

FURTO.

Na noite de Domingo para segunda feira furtarão de bordo do Brigue Leão 2.º o seguinte, arrombando dois bahus, em dinheiro 90 patacões, roupa branca, uma boceta com lensos de pescoço tendo toda a roupa a marca A G P, uma japona de baêtão groço azul, um cobertor de lan, uma carteira contendo um copiador, um livro de costeio, uma obrigação de Rs. 100$ passada por Francisco Jese d'Arruda, umas cartas e varios papeis avulsos: roga-se a qualquer pessoa que do dito roubo souber que haja de se entender com Antonio Gomes de Paiva Capitão do dito Brigue que será generosamente recompensado, assim como roga-se a pessoa em cujo poder estiver que visto não lhe servir a carteira para seo uzo, por isso que o dono a pode ver, que haja de mandar com os papeis que na mesma existião na rua da cadeia n. 47, ou em casa do Snr. Joze Antonio Gomes Junior na rua da cruz que se promete não endagar de onde a mesma vier.

ESCRAVOS FUGIDOS.

☞ No dia 1.º do corrente desapareceu um muleque, por nome João, Nação angola, idade de 18 para 20 annos, estatura mediana, xeio do corpo, quase fulla pernas grossas, olhos avermelhados, semblante estupido, muito falador, e espivitado, fugio, com camisa e seroulas de algodão da terra, uza de funda por ameaço que teve de rendimento de uma verilha; com pesar que teve de deixar o sertão de Pajaú de Flores, donde xegou a 4 dias parecia desejoso de voltar ali outra vez; xegou a esta praca pelas estradas do pesqueiro, Santo Antão, e Santo Amaro de Jaboatão. no dia que fugio foi encontrado passando a ponte da Boa vista em direcção ao Aterro: Quem o aprender, ou delle tiver noticia, leve-o a rua da Alfandega velha N. 9, que será recompensado generosamente.

☞ Jose por alcunho o contra metade, he canoeiros e tem as pernas muito tortas para dentro, fugido em 3 do corrente: na rua do Trapixe defronte do Caes da Lingueta D. 10.

☞ Amaro, criolo representa ter 12 a 14 annos, baixo, groso, cor preta, olhos grandes, pês apalhetados, fugido no dia 2 de março, levou vistido camisa, e siroulas de algodão, levava uma panella de leite: Os apreendedores dirijão-se a rua do Livramento Loge de couros D. 14 ou na Povoacão dos Afogados, em casa do Snr. Joaquim Ignacio Luz, que sera' recompensado.

Antonio, nação cassange, representa 18 a 19 annos; cara secca e comprida, orelhas pequenas, cor bem preta, pernas finas, tem as unhas dos pés algumas imperfeitas, e em um dos lados sobre as custellas tem sicatrises de molestia de sua terra; fugido no dia 20 do passado: os aprehendedores levem-no a Thomaz Jose de Sena no entrar da rua da Gloria pela ponte velha na Boa-vista.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.	Hora da 1. preamar.	
13—Segunda	2h. 54 m	Tarde
15—T:—	3—42 »	
14—Q:—	4—30 »	
16—Q:—	5—42 »	
17—S:—	6—30 »	
18—S:—	7—18 »	
19—D:—	8—6 »	

NOTCIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 3.

TRIESTE; B. Ing. Matilda, Cap. Alex M. Kenjos: assucar.

GIBRALTAR; B. Ing. Conapus, Cap. Jorge Stire: assucar.

PERN. NA TYP. DO DIARIO. 1836